



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 293/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação por Incorreção – Termo Ratificação nº 005/2022

Retificação por Incorreção – Extrato do Contrato nº.. 004/2022

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 115/2022

Portarias nºs..... 054 a 068/2022

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 93, 129 e 130/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 145 a 150/2022

ERRATA

No Diário Oficial nº 292/2022, de 19 de janeiro de 2022, na Barra de numeração e data

Onde se lê:

Nº 292/2022 ÁGUA CLARA – MS , TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022. ANO II

Leia-se:

Nº 292/2022 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022 ANO II

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 0287/2022, datado de 12 de janeiro de 2022, referente à publicação do Termo de Ratificação:

Onde se lê: "(...) VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) (...)".

Leia-se: "(...) VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) (...)".

Água Clara (MS), 20 de janeiro de 2022.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 004/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 292/2022, datado de 19 de janeiro de 2022, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 004/2022:

Onde se lê: "(...) Dispensa de licitação nº 008/2022 (...)".

Leia-se: "(...) Dispensa de Licitação nº 003/2022 (...)".

Água Clara (MS), 20 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 115/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe e estabelece as restrições como medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando o aumento no índice de contaminação, bem como casos positivos de covid-19 em frequente aumento, conforme dados oficiais extraídos da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contenção do avanço da pandemia e do aumento de número de casos no município, que foi alarmante nos últimos dias;

Considerando as deliberações e aprovação das medidas adotadas em reunião da Comissão Executiva de Emergência em Saúde Pública no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), juntamente com os setores da Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Atenção Primária, ocorrida no dia 20.01.2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de máscaras em via pública e para ingressar em todos os estabelecimentos comerciais no município.

Art. 2º - Fica proibido aglomerações nas ruas, calçadas, praças, canteiros de avenida e demais locais públicos.

Art. 3º - Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais sendo obrigados a disponibilizar álcool em gel 70% para os clientes, usuários e funcionários, respeitada a lotação do local em 50% da capacidade e distanciamento mínimo de 1,5 metros.

Parágrafo único: Os estabelecimentos comerciais que, devido a sua natureza, provocam aglomeração de pessoas (bancos, casa lotérica e supermercados) deverão disponibilizar 01 funcionário/fiscal para organização do distanciamento necessário nas filas de caixas eletrônicos e nas filas externas do estabelecimento, durante todo o período de funcionamento.

Art. 4º - Ficam suspensos temporariamente todos os eventos públicos (carneval e festas tradicionais), podendo tais eventos serem remarcados oportunamente.

Art. 5º - Para as atividades religiosas, a limitação de fiéis deverá ser de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, sendo obrigatório disponibilizar álcool em gel 70% a todos os fiéis.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 293/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

Art. 6º - Para as atividades de tabacarias, fica permitido o consumo de narguilé no local de forma individual ou por casal publicamente reconhecido, sendo expressamente proibido o consumo compartilhado e coletivo de narguilé no local.

Art. 7º - Fica proibida a realização de festas no perímetro urbano ou chácaras recreativas, eventos, shows, bailes, música ao vivo e casamento na zona urbana ou rural do Município de Água Clara/MS.

Art. 8º - Ficam temporariamente suspensas todas as atividades presenciais do Centro de Convivência da Melhor Idade e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 9º - As atividades esportivas e treinamentos da Secretaria Municipal de Esporte no ginásio, quadras e clubes poderão ser realizadas desde que sigam as normas de biossegurança, apresentação da carteira de vacinação em dia e sem público presente.

Art. 10º - Com relação à retomada das atividades escolares na Rede Municipal de Ensino de Água Clara, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, posteriormente verificar junto à Secretaria Estadual de Educação as normativas e resoluções quanto à suspensão ou retorno de suas atividades de forma presencial.

Parágrafo único: o retorno das atividades escolares na rede privada de ensino será autorizada com a apresentação e posteriormente aprovação do plano de biossegurança de volta às aulas, e sob total responsabilidade de seus proprietários.

Art. 11 - Sem prejuízo das sanções de natureza cível ou criminal cabíveis, aos infratores deste Decreto e do Decreto Estadual nº 15.644, serão impostas as penalidades constantes no art. 249 do Código Sanitário Municipal:

I – Pessoa Física:

a) Multa de R\$ 324,80.

II – Pessoa Jurídica:

b) Multa de R\$ 8.136,24 a R\$ 32.480,00.

c) Interdição temporária.

Parágrafo único: Nos casos de reincidência os valores acima serão aplicados em dobro, com a possibilidade de suspensão do alvará comercial, e em caso de embargo ou impedimento da ação fiscal, os valores acima serão aplicados em triplo.

Art. 12 - O presente Decreto será considerado advertência pública a todos os munícipes de Água Clara/MS.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 04/02/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre ratificação de Portaria Nº 119/2021 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora

pública municipal Karita Cristina Batista Lino, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001255422, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 965.079.851-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, Nível X, Classe B, para desempenhar a função de Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 066/2021 de 08/01/2021, que designou o servidor público municipal José Thomaz Mariano Queiroz, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D, para desempenhar a função de Diretor-Escolar, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", nesta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 056, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 074/2021 de 08/01/2021, que designou a servidora pública municipal Claudia Chaves do Nascimento, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe E, para desempenhar a função de Diretor, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício – Pintinho Amarelinho", desta cidade, com carga horária de 40



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 293/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

(quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais de Efetivo e 20 (vinte) horas semanais de Prorrogação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 177/2021 de 09/02/2021, que delegou competência a servidora pública municipal Valéria Rodrigues dos Santos, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelo Ensino Fundamental 1 - Anos Iniciais, junto a Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais de Efetivo e 20 (vinte) horas semanais de Prorrogação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 058, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 070/2021 de 08/01/2021, que designou a servidora pública municipal Karina de Jesus Campos Ribeiro, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D e Nível III, Classe D, para desempenhar a função de Diretor Adjunto, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", nesta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do

mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 180/2021 de 09/02/2021, que delegou competência a servidora pública municipal Roselaine Aliotti, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 060, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Sueli Fialho da Silva Grijó, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 293/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 061, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Dione Pereira do Valle Lino da Silva, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 062, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Valéria Rodrigues dos Santos, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C, para desempenhar a função de Diretor, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedido Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 063, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Karina de Jesus Campos Ribeiro, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D e Nível III, Classe D, para desempenhar a função de Diretor, da Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedido Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Claudia Chaves do Nascimento, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe E, para desempenhar a função de Diretor, junto a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 293/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedido Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Rosimara Aparecida Piovesana, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D e Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Diretor, junto a Escola Municipal de Educação do Campo Eva Freitas Mathias, deste Município, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedido Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 066, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Roselaine Aliotti, brasileira, ocupante do

Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Diretor Adjunto, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", nesta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 067, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal, Wagner Luiz da Silva, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - LOTAR o servidor Wagner Luiz da Silva, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Marcos Maciel Dantas da Silva, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 293/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 010/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de produtos de gênero alimentícios, para o atendimento da merenda escolar, com a finalidade de suprir as necessidades diárias das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS referente ao ano letivo de 2022, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 07:00 horas (horário local) – 08h00min (Brasília-DF) do dia 03 de fevereiro de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 20 de janeiro de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 93/2022 Emitido em: 17/01/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/21

Fornecedor: 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00168/22

Processo Administrativo 52/21, Processo Licitatório 98/21, Pregão Presencial 12/21, Ata de Registro de Preço 05/21 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 430,56 quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos *
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.21
1.00.000

Água Clara, 17/01/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 129/2022 Emitido em: 17/01/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0009/21

Fornecedor: ALVES & NEVES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01425/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000095/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 510,78 quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos * * * * *
Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.07
1.29.000

Água Clara, 17/01/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 130/2022 Emitido em: 17/01/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01426/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.549,30 dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta cen-
Dotação: 08.244.0017.2132.0000 3.3.90.30.24
1.00.000

Água Clara, 17/01/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 145/2022 Emitido em: 18/01/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/21

Fornecedor: MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01315/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000178/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 8.106,00 oito mil, cento e seis reais * * * * *
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99
1.81.000

Água Clara, 18/01/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 293/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **146/ 2022** Emitido em: 18/01/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21
Fornecedor: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01346/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 7.049,11 sete mil e quarenta e nove reais e onze centavos * * * * *
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.07 1.02.000

Água Clara, 18/01/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **147/ 2022** Emitido em: 18/01/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21
Fornecedor: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01349/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.218,32 um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.07 1.14.039

Água Clara, 18/01/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **148/ 2022** Emitido em: 18/01/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21
Fornecedor: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01344/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.254,86 um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.07 1.02.000

Água Clara, 18/01/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **149/ 2022** Emitido em: 18/01/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21
Fornecedor: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01342/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 928,80 novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos * * * * *
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.07 1.14.039

Água Clara, 18/01/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **150/ 2022** Emitido em: 18/01/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01340/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 7.771,68 sete mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.07 1.02.000

Água Clara, 18/01/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS